



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

EDITAL PARA OS PRÊMIOS CIENTÍFICOS DA ACADEMIA DE MEDICINA DE SÃO PAULO AMSP – 2026

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

As inscrições aos Prêmios Científicos da Academia de Medicina de São Paulo (AMSP) serão recebidas a partir de **10 de setembro de 2025**, enviado unicamente no *e-mail* descrito neste Edital, até às 23h59 (GMT-3) de **31 de maio de 2026**.

As categorias dos prêmios são:

1. Prêmio Científico da Academia de Medicina de São Paulo (AMSP) – Voltado à médicos com CRM ativo no Estado de São Paulo;
2. Prêmio Científico da Academia de Medicina de São Paulo (AMSP) – Voltado à alunos do Curso de Medicina de Faculdades de Medicina do Estado de São Paulo;

Os Prêmios Científicos consistem em divulgação nacional, diploma, publicação no Boletim Asclépio e apresentação do trabalho de forma resumida na Tertúlia de **11 de novembro de 2026**, da AMSP, sob a coordenação da Comissão de Prêmios Científicos, estabelecida na Reunião de Diretoria da entidade.

Os prêmios da AMSP, objetivam valorizar, incentivar, apoiar e promover a produção científica de médicos com CRM de São Paulo e alunos do Curso de Medicina do Estado de São Paulo, valorizando a produção científica paulista. Destina-se a galardoar, anualmente, dois trabalhos científicos, em português, produzidos no Estado de São Paulo, de autor(es) nascido(s) e/ou naturalizado(s) brasileiro(s). Estes trabalhos deverão apresentar os princípios que norteiam a AMSP.

1. DO REGULAMENTO

- a. Os Prêmios Científicos da Academia de Medicina de São Paulo seguem as normas de seu Regulamento constante neste Edital publicado em todos os meios de divulgação, visando dar amplo conhecimento aos candidatos interessados;
- b. Considera-se que o autor, com até três coautores, aceitaram todas as normas aqui definidas, bem como assumem a veracidade das informações fornecidas, assumindo, **no ato da inscrição**, sua



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

responsabilidade pela autenticidade e autoria do Trabalho Científico apresentado, nada respondendo à AMSP como a entidade promotora;

- c. O e-mail para o envio dos trabalhos é contato@academiamedicinasaopaulo.org.br;
- d. Cada autor (com ou sem coautorias de até três participantes) poderá inscrever mais de um trabalho científico, com pseudônimos diferentes;
- e. Cada trabalho deverá ter inscrição própria;
- f. Para concorrer aos Prêmios Científicos da AMSP, os trabalhos devem ser originais (não publicados em livros, revistas, outras publicações médicas e não ter participado em outros concursos ou prêmios), redigidos em língua portuguesa e elaborado no Estado de São Paulo;
- g. O autor, pode incorporar resultados que tenham sido apresentados em Dissertação/Tese ou artigos científicos publicados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses da data da inscrição;
- h. O trabalho deve ser apresentado, sob a forma de TRABALHO CIENTÍFICO, contendo até 10.000 (dez mil) palavras no documento, em formato *word*, letra *Times New Roman* e espaçamento de linha de 1,0;
- i. O trabalho deverá conter um resumo de seu conteúdo, com no máximo 500 (quinhentas) palavras;
- j. Junto com o TRABALHO CIENTÍFICO anexado no e-mail, deve ser enviado seu respectivo PSEUDÔNIMO, nome completo, RG, CPF, endereço no Estado de São Paulo, telefone e e-mail de todos os participantes e informar a qual prêmio está concorrendo;
- k. O primeiro autor e coautores, até três participantes, para se registrarem ao prêmio de Trabalho Científico voltado a médicos, deverão apresentar seus CRM-SP ativos;
- l. Os Membros da Academia de Medicina de São Paulo não poderão participar como autores ou coautores em nenhuma categoria dos Prêmios Científicos;
- m. Ao Prêmio de Trabalho Científico para alunos de Curso de Medicina, deverão apresentar o certificado de acadêmico de sua Faculdade/Curso de Medicina no Estado de São Paulo;



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

- n. O autor principal deverá também indicar a qual prêmio está concorrendo e um pseudônimo no cabeçalho do trabalho anexado, sem identificar por qualquer forma no trabalho a si mesmo ou outros participantes, se houver;
- o. Caso o TRABALHO CIENTÍFICO trate sobre pesquisas em seres humanos ou animais, é obrigatório o número de registro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/HFA), lançados na Plataforma Brasil, nos moldes da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012.
- p. Os nomes dos coautores, se houver, será colocado em ordem alfabética no diploma e em todas as comunicações feitas pela AMSP;
- q. Não haverá prêmio em pecúnia, tampouco serão cobrados quaisquer valores dos inscritos e/ou dos vencedores do prêmio;
- r. O descumprimento de qualquer um dos itens descritos acima acarretará a inaptidão do TRABALHO CIENTÍFICO enviado.

2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PRÊMIOS

- a. A Comissão dos Prêmios Científicos será composta pela Diretoria da entidade, que indicará a composição entre seus membros adimplentes;
- b. Os trabalhos científicos, os pseudônimos e categorias serão encaminhados para a Comissão dos Prêmios da AMSP, mantendo os demais dados anonimizados até a promulgação do resultado;
- c. Os resultados serão definitivos, não cabendo recursos;
- d. Um dos principais critérios para a avaliação será o uso de autores nacionais como referência no TRABALHO CIENTÍFICO, cabendo a Comissão estabelecer os demais critérios de avaliação;
- e. A composição da Comissão será renovada, a cada dois anos, em pelo menos 1/2 (metade), não podendo os seus membros participarem nele mais de dois anos sucessivos;
- f. A Comissão se reunirá quantas vezes forem necessárias, de forma que considerar adequada, para a conclusão dos trabalhos e anúncio dos premiados;
- g. A AMSP prestará o apoio necessário ao funcionamento dos Prêmios e da Comissão;



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

- h. Findo o prazo de inscrição, os trabalhos científicos passarão pela análise administrativa da AMSP, que identificará se o trabalho inscrito(a) seguiu todas as normas dispostas neste Edital, tornando-o apto ou inapto para a avaliação da Comissão;
- i. Os trabalhos científicos aptos a concorrer, serão enviados aos membros da Comissão, que disporão de sessenta dias úteis para deliberação;
- j. A decisão da Comissão se dará por maioria dos votos, de acordo com o seu exclusivo critério de avaliação e em caso de empate, a definição será decidida pela Comissão dos Prêmios Científicos e pelo Presidente da AMSP;
- k. A Comissão lavrará uma ata final circunstanciada dos seus trabalhos com deliberações sobre o desenrolar do concurso e a escolha dos vencedores de cada prêmio.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os Prêmios Científicos da AMSP serão avaliados, em suas diferentes etapas de realização, por uma assessoria jurídica caso seja necessário;
- b. Após análise dos trabalhos, poderá a Comissão decidir que nenhum trabalho reúne as condições para a outorga dos prêmios, não cabendo recurso de sua decisão;
- c. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão dos Prêmios Científicos da AMSP cuja decisão é soberana;
- d. A AMSP não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas nos dias e horários previstos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e ou arquivos enviados em anexo pelos autores;
- e. Caberá à AMSP os direitos não exclusivos de divulgação, exibição e difusão dos trabalhos premiados;
- f. O resumo dos trabalhos vencedores serão publicados no Boletim Asclépio de forma impressa, os trabalhos na íntegra serão disponibilizados no *site* da entidade;



Academia de Medicina de São Paulo

Fundada em 7 de março de 1895

- g. Os trabalhos recebidos terão seu recebimento acusado em resposta ao *e-mail* enviado, bastando esta resposta como confirmação da inscrição;
- h. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.